



RESOLUÇÃO Nº 02 de 05 ,outubro de 2022

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal do CMDCAA/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Araruama- RJ, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1393 de 20 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Araruama – RJ.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- a) Anderson dos Santos , representante da Sociedade Civil.
- b) Cândida Maria Pereira do Carmo, representante da Sociedade Civil.
- c) Meriluci Moraes Martins, representante do Poder Público.
- d) Antônio Carlos de Sá Canellas, representante do Poder Público

Art. 3º. A Comissão será coordenada pela Presidente e Vice – Presidente do CMDCAA e terá como competência :

- I- Preparar e acompanhar a operacionalização da X Conferência ;
- II- Propor e encaminhar de acordo com as determinações estabelecidas, os critérios de definição do número de delegados , regulamento , regimento interno, divulgação, organização , composição, bem como os materiais a serem utilizados durante a X Conferência;
- III- Organizar e coordenar a X Conferência ;
- IV- Dar suporte técnico operacional durante o evento;
- V- Manter o colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais da X Conferência ;
- VI- Resolver os casos omissos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria M. de Política Social, Trabalho , Habitação, Terceira
Idade e Desenvolvimento Humano.



Art 4º - Para a operacionalização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruama, a Comissão Organizadora contará com o apoio da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho , Habitação , Terceira Idade e Desenvolvimento Humano.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araruama, 05 de outubro de 2022

Anderson dos Santos

Presidente do CMDCAA